



**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.**  
Obras Públicas.

---

**I – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 016751

---

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**  
04 de novembro de 2016. –09:00 horas

---

**III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

---

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para Reforma da Edificação da antiga SEASP, que funcionará como sede do CRAS do município de Dias D'Ávila, situada na Rua Linha do Trem, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes nesse Edital e em seus anexos.

---

**V – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

---

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO:**

Órgão / Unidade: 10/1003; Atividade: 08.244.0008.2012; Elemento de despesa: 33.90.39.00 ; Subelemento: 33.90.39.99 Fonte de recursos: 00,28 e 29

**Total estimado R\$ 186.997,82 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**

---

**VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**VII.1.** O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização do serviço, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

**VII.2.** Caso o licitante vencedor seja – optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

**VII.3.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

**VII.4.** A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, bem como salário e contribuições incidentes sobre a remuneração de seu pessoal, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

**VII.5.** Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemblado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

**VII.6.** Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

**VII.7.** O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

---

**VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

As obras serão executadas conforme item IV deste Preâmbulo;

---

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06;

---

**1.2. TIPO/REGIME**

- 1.2.1 Menor Preço GLOBAL;
- 1.2.2 Empreitada por Preço Unitário.

---

**2. OBJETO**

2.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo deste Edital.

---

**3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO**

3.1. 1 Indicado no campo V do Preâmbulo deste Edital.



---

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem as condições exigidas constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação;

---

#### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial, e do Contrato Social ou equivalente da empresa, acompanhado de cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente, inclusive do outorgante;

5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;

5.6 Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.7. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

5.8. Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de inabilitação;

5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

5.10. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.10.1 declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.10.2 declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

5.10.3 declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

---

#### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, contendo o envelope "A" os documentos de habilitação e o envelope "B" a proposta comercial;

6.2. Os envelopes "**A**" – **HABILITAÇÃO** e "**B**" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverão conter na parte externa as informações que se seguem:

6.2.1. Envelope "**A**" - **HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:

6.2.2. Envelope "**B**" – **PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:

6.3. Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;

#### 6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.4.1. O Envelope "**A**" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;

6.4.2. O Envelope "**B**" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

---

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos especificados neste item 7;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;

7.2.5. a não comprovação do CNAE pertencente ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes últimos a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

### 7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);

7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue. Registro ou inscrição da pessoa jurídica ou do profissional responsável sendo esse um Engenheiro Civil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado ou acompanhado da original para autenticação em sessão.

7.6.1.1 No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado ou acompanhado da original para autenticação em sessão;

7.6.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável (eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, conforme **subitem 7.6.2.1**, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA;

7.6.1.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação do registro ou inscrição da pessoa jurídica ou do profissional responsável, da licitante constando o nome do responsável técnico como responsável técnico da licitante;

7.6.3 Declaração de que o(s) responsável (eis) técnico(s) detentor (es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será (ão) o(s) responsável (eis) pela execução dos serviços do objeto deste edital com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme **Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico, ANEXO X**;

7.6.4 Não é feita nenhuma exigência quanto a visita *in loco* ao local de execução dos serviços, contudo a licitante deverá apresentar **Declaração de Conhecimento Técnico Sobre o Local da Obra** conforme modelo estabelecido no **ANEXO XIII**

### 7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE** -  $ILC = AC / PC > ou = 1,5$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** -  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,5$

**GRAU DO ENDIVIDAMENTO** -  $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,40$



ONDE:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**AT** = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. Comprovação de Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.7.1.2.1. As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**7.8.** A participação de **empresas em consórcios** atenderá rigorosamente ao disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93;

---

## 8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do município de Dias d'Ávila, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.458/2016 de 12 de abril de 2016, publicado em 14 de abril de 2016.

---

## 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

**a) Modelo de Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;**

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;

9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;

9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos dos preços da Proposta;

9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberados dos compromissos assumidos;

9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

---

## 10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;

10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;

10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes "**A**" - **HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes "**B**" - **PROPOSTA COMERCIAL**. Lavrar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;

10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;

10.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "B".

---

## 11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "B" – Proposta Comercial das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;

11.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;



- 11.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior;
- 11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.
- 11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço GLOBAL.
- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:
- 11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;
- 11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- 11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- 11.7.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;
- 11.7.6. apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 11.7.7. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.
- 11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;
- 11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;
- 11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerá por ato da Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

---

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

---

## 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;
- 13.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.
- 13.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

---

## 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 13.1 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;
- 14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

---

## 15 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

---

## 16.DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

16.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

---

## 17 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).

- 17.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 17.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 17.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 17.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 17.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 17.3. Para efeito do disposto no item 17.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 17.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 17.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 17.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 17.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 17.5. O disposto nos itens 17.2 e 17.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 18.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**
- 18.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 18.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 18.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço **copelseosp2015@gmail.com, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta, citando a referência TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.** A Comissão responderá em até 03 (três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- 18.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 18.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 18.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;
- 18.10. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530**;
- 18.11. **Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento** poderão ser obtidas com a Comissão Setorial Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias d'Ávila, em dias úteis, de 08h00 às 14h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO III	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO IV	PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO IX	MODELO DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ANEXO X	MODELO DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO XI	DECLARAÇÃO IDONEIDADE
ANEXO XII	MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93
ANEXO XIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA

**Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira**  
Presidente da Comissão Setorial Permanente de  
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



**ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016. .

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta Comercial, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome do sócio-proprietário)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial





# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA :	SEASP_ANTIGA	BDI:	25,00%
ORÇAMENTO :	Reforma e Requalificação da Edificação da Antiga SEASP	SINAPI BASE:	JUL./2016
LOCAL :	Rua linha do Trem, Urbis - Dias D'ávila/Ba.	Taxa: LS:	89,86%(HORA) 50,82%(MÊS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>01.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>4.094,32</b>
01.01	73875/001	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	56,00	20,15	1.128,40
01.02	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	370,74	2.965,92
<b>02.00</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>8.328,64</b>
02.01	CP_08_216	ADMINISTRAÇÃO	MÊS	4,00	2.082,16	8.328,64
<b>03.00</b>		<b>SERVIÇOS EXTERNOS E RECUPERAÇÃO DO MURO FRONTAL E LATERAL</b>				<b>23.801,77</b>
<b>03.01</b>		<b>REMOÇÃO E RETIRADAS</b>				<b>2.672,90</b>
03.01.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	56,79	7,96	452,06
03.01.02	00017/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	71,20	6,58	468,50
03.01.03	10570/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 cm	M2	71,20	7,89	561,77
03.01.04	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M2	22,80	46,51	1.060,43
03.01.05	85334/SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (Portões)	M2	8,50	15,31	130,14
<b>03.02</b>		<b>PADRÃO DE ENTRADA</b>				<b>5.615,81</b>
03.02.01	00339/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COM CAIXA EM NORIL EM POLICARBONATO PADRÃO, ARRUELA E BUCHA DE ALUMÍNIO, CABOS DE 16MM2 E 25MM2, ATERRAMENTO,ELETRODUTO COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	335,88	335,88
03.02.02	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	139,33	278,66
03.02.03	04182/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RIGIDO UNIPOLAR SEÇÃO 16MM², 0,6/ 1KV/ 70° - FORNECIMENTO	M	33,60	7,93	266,45
03.02.04	09205/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 10MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	3,00	7,93	23,79
03.02.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	158,95	317,90
03.02.06	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI	M	172,80	10,11	1.747,01
03.02.07	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI	M	43,20	7,28	314,50



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

03.02.08	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	366,48	1.099,44
03.02.09	83400	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	92,95	278,85
03.02.10	04179/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST OU SIMILAR 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	3,94	118,20
03.02.11	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	25,00	14,85	371,25
03.02.12	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,00	10,30	103,00
03.02.13	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	16,31	32,62
03.02.14	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	UN	4,00	3,69	14,76
03.02.15	02480/ORSE	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULACAO D= 1 1/4" A 2"	M	25,00	12,54	313,50
<b>03.03</b>		<b>ALVENARIA - PAREDE LATERAL ESQUERDA</b>				<b>4.855,02</b>
03.03.01	87471/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS.	M2	68,40	42,38	2.898,79
03.03.02	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	68,40	3,78	258,55
03.03.03	75481/SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	68,40	19,49	1.333,12
	06412/ORSE	*RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	4,00	91,14	364,56
<b>03.04</b>		<b>PINTURA</b>				<b>4.951,90</b>
03.04.01	74145/SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAO, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSOUMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIADO).	M2	8,50	16,88	143,48
03.04.02	88415/SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	196,73	2,70	531,16
03.04.03	88489/SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	196,73	11,80	2.321,38
03.04.04	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAO, CONFORME PROJETO	M2	82,80	18,69	1.547,53



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

03.04.05	04408/ORSE	RESTAURO-LAVAGEM DE PAREDES COM CLORO LÍQUIDO	M2	134,33	3,04	408,35
<b>03.05</b>		<b>PORTÃO / GRADES</b>				<b>5.706,14</b>
03.05.01	04407/ORSE	PORTA OU PORTÃO EM PERFIL OU TUBO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, 02 FACES	M2	8,38	569,71	4.774,74
03.05.02	05085/SINAPI	CADEADO LATAO CROMADO H = 35MM / 5 PINOS / HASTE CROMADA H = 30MM	UN	2,00	22,11	44,22
03.05.03	3224/ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO 1,50X0,60M ,CONFORME PROJETO	UN	2,00	443,59	887,18
<b>04.00</b>		<b>ÁREA EXTERNA E FACHADA</b>				<b>148.157,56</b>
<b>04.01</b>		<b>REMOÇÃO E RETIRADAS</b>				<b>1.946,48</b>
04.01.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	228,00	7,96	1.814,88
04.01.02	00017/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	20,00	6,58	131,60
<b>04.02</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				<b>367,10</b>
04.02.01	10570/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 cm	M2	20,00	7,89	157,80
04.02.02	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M2	4,50	46,51	209,30
<b>04.03</b>		<b>PINTURA</b>				<b>3.885,58</b>
04.03.01	88415/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	228,00	2,70	615,60
04.03.02	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	228,00	11,80	2.690,40
04.03.03	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	45,60	12,71	579,58
<b>05.00</b>		<b>AREA INTERNA</b>				<b>95.710,87</b>
<b>05.01</b>		<b>REMOÇÃO E RETIRADAS</b>				<b>3.880,31</b>
05.01.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	404,19	7,96	3.217,35
05.01.02	00022/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	43,51	12,18	529,98
05.01.03	00017/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	20,21	6,58	132,98
	85376/SINAPI	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	126,33	5,26	664,50
<b>05.02</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				<b>397,36</b>
05.02.01	10570/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 cm	M2	16,76	7,89	132,25



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

05.02.02	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M2	5,70	46,51	265,11
<b>05.03</b>		<b>PINTURA</b>				<b>7.790,88</b>
05.03.01	88415/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	5,70	2,70	15,39
05.03.02	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	404,19	11,80	4.769,44
05.03.03	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	46,12	13,95	643,36
05.03.04	74145/SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSOUMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	50,66	19,18	971,66
05.03.05	73739/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,36	17,31	1.391,03
<b>05.04</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				<b>33.193,29</b>
05.04.01	91296	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	344,21	688,42
05.04.02	91297	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	396,70	4.760,40
05.04.03	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015-EXTERNAS	M2	17,01	614,66	10.455,37
05.04.04	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	18,00	97,43	1.753,74
05.04.05	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	73,41	146,82
05.04.06	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M2	5,04	279,75	1.409,94
05.04.07	74067/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSOGUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	13,65	340,26	4.644,55
05.04.08	72117/SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,62	131,50	213,56
05.04.09	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	31,50	277,58	8.743,77



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

05.04.10	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	8,00	47,09	376,72
<b>05.05</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>24.754,96</b>
05.05.01	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	21,76	435,20
05.05.02	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00	23,33	1.306,48
05.05.03	740941/SINAPI	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	26,00	31,21	811,46
05.05.04	93045/SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	37,63	978,38
05.05.05	91941/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	7,30	87,60
05.05.06	00790/ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30 A, APARENTE	UN	10,00	88,64	886,40
05.05.07	00497/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR.C/ BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇP, P/ 150A, P/ 15 DISJUNTORES	UN	1,00	931,25	931,25
05.05.08	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	73,63	220,89
05.05.09	09735/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 15 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA B	UN	10,00	60,81	608,10
05.05.10	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	15,86	79,30
05.05.11	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.820,00	4,20	7.644,00
05.05.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	290,00	8,13	2.357,70
05.05.13	83485/SINAPI	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3,00	52,60	157,80
05.05.14	10300/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 48 LEDS C/ BLOCO AUTOMÁTICO	UN	8,00	99,35	794,80
05.05.15	9645/ORSE	LUMINÁRIA DECORATIVA EXTERNA, REF.QUEBEC-IQV, MARCA INDAL, DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E SERIGRAFADO, CORPO CIRCULAR EM ALUMINIO,COR BRANCO,C/CAPACITOR,IGNITOR,REATOR E LAMP.VAPOR METALICO 150W, INCLUSO POSTE TELECONICO GALV. A FOGO,RETO,ENGASTADO,H=5,0M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	3.272,50	6.545,00
05.05.16	08460/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	910,60	910,60
<b>05.06</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				<b>2.447,48</b>
05.06.01	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	394,88	789,76



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

05.06.02	11680	BRACO OU HASTE C/CANOPLA PLASTICA 1/2" P/ CHUVEIRO SIMPLES	UN	2,00	6,00	12,00
05.06.03	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	UN	2,00	5,15	10,30
05.06.04	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00	28,63	57,26
05.06.05	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	96,99	193,98
05.06.06	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	2,00	2,85	5,70
05.06.07	01748/SINAPI	BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	2,00	217,74	435,48
05.06.08	00168/ORSE	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UN	2,00	19,40	38,80
05.06.09	89349/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	26,18	52,36
05.06.10	89353/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	35,23	70,46
05.06.11	86910/SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	78,86	157,72
05.06.12	006157/SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2	UN	2,00	32,58	65,16
05.06.13	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	15,25	61,00
05.06.14	11731/SINAPI	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UN	2,00	4,84	9,68
05.06.15	86885/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	11,16	44,64
05.06.16	72553/SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	180,28	360,56
05.06.17	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	41,31	82,62
<b>05.07</b>		<b>FORRO EM PVC</b>				<b>1.849,10</b>
05.07.01	74250/SINAPI	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	10,00	79,91	799,10
05.07.02	04449/ORSE	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	M2	30,00	35,00	1.050,00
<b>05.08</b>		<b>REVESTIMENTO CERÂMICO / PISO</b>				<b>19.952,03</b>
05.08.01	00045/ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS		160,83	3,94	633,67
05.08.02	04973/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, LINHA FUOCO BIANCO (PORCELANATO), ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	160,83	58,33	9.381,21



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

05.08.03	02267/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	14,00	46,26	647,64
05.08.04	01989/ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	15,00	59,99	899,85
05.08.05	02225/ORSE	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	M2	75,76	110,74	8.389,66
<b>05.09</b>		<b>DIVERSOS</b>				<b>1.445,46</b>
05.09.01	11758/SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	4,00	60,63	242,52
05.09.02	37400/SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00	63,11	126,22
05.09.03	37401/SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	63,11	252,44
05.09.04	00802/ORSE	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR	UN	1,00	824,28	824,28
<b>06.00</b>		<b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>				<b>46.247,53</b>
<b>06.01</b>		<b>PINTURA</b>				<b>5.889,96</b>
06.01.01	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	350,00	11,80	4.130,00
06.01.02	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	30,00	13,95	418,50
06.01.03	74145/SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSOUMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	43,10	19,18	826,66
06.01.04	73739/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	29,74	17,31	514,80
<b>06.02</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>16.213,35</b>
06.02.01	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	21,76	130,56
06.02.02	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	34,59	34,59
06.02.03	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	23,33	326,62
06.02.04	03146/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA EMBUTIDA PARA TELEFONE	UN	3,00	15,44	46,32
06.02.05	00790/ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30 A, APARENTE	UN	3,00	88,64	265,92
06.02.06	08635/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	UN	3,00	17,15	51,45
06.02.07	08306/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE 5KA	UN	2,00	17,15	34,30



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

06.02.08	91930/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	8,13	2.845,50
06.02.09	73861/005	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	104,00	17,58	1.828,32
06.02.10	00353/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	177,00	9,33	1.651,41
06.02.11	00400/SINAPI	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	531,00	0,80	424,80
06.02.12	00794/ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45 E RJ 11, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE	UN	65,00	56,24	3.655,60
06.02.13	11242/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45, RJ 11 MACHO CAT 6	UN	65,00	9,14	594,10
06.02.14	00519/ORSE	CABO FTB - 4 PARES CATEGORIA 5	M	430,00	9,18	3.947,40
06.02.15	73768/001	FIO TELEFÔNICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00	1,73	173,00
06.02.16	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	101,73	203,46
<b>06.03</b>		<b>FORRO EM PVC</b>				<b>799,10</b>
06.03.01	74250/SINAPI	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	10,00	79,91	799,10
<b>06.04</b>		<b>REVESTIMENTO CERÂMICO / PISO</b>				<b>10.195,64</b>
06.04.01	04973/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, LINHA FUOCO BIANCO (PORCELANATO), ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	73,80	58,33	4.304,75
06.04.02	00045/ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	73,80	3,94	290,77
06.04.03	02225/ORSE	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	M2	50,57	110,74	5.600,12
<b>06.05</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>13.149,48</b>
06.05.01	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE VIDRO	M2	50,44	10,76	542,73
06.05.02	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	58,72	7,18	421,61
06.05.03	72101/SINAPI	REVISÃO GERAL DE TELHADOS	M2	109,16	6,40	698,62
06.05.04	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	50,44	32,61	1.644,85
06.05.05	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	58,72	31,48	1.848,51





# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

06.05.06	84033/SINAPI	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	50,44	51,63	2.604,22
06.05.07	84037/SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	58,72	62,16	3.650,04
06.05.08	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	33,00	19,04	628,32
06.05.09	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	129,16	4,96	640,63
06.05.10	73938/007	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	39,00	12,05	469,95
<b>07.00</b>		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>2.615,53</b>
07.01	74255/003	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHAO BASCULANTEC/ CACAMBA DE 6,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	M3	47,52	27,64	1.313,45
07.02	00035/ORSE	LIMPEZA DE FOSSA	M3	4,50	62,50	281,25
07.03	01707/ORSE	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA	UN	4,00	6,58	26,32
07.04	10308/ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M3	1,00	15,63	15,63
07.05	9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2			
				437,00	2,24	978,88
					<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>186.997,82</b>



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

<b>OBRA :</b>	SEASP_ANTIGA	<b>BDI:</b>	25,00%
<b>ORÇAMENTO :</b>	Reforma e Requalificação da Edificação da Antiga SEASP	<b>SINAPI BASE:</b>	JUL./2016
<b>LOCAL :</b>	Rua linha do Trem, Urbis - Dias D'ávila/Ba.	<b>Taxa: LS:</b>	89,86%(HORA) 50,82%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	DIAS			
			30	60	90	120
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.094,32	100,00%			
			4.094,32			
02.00	ADMINISTRAÇÃO	8.328,64	25%	25%	25%	25%
			2.082,16	2.082,16	2.082,16	2.082,16
03.00	SERVIÇOS EXTERNOS E RECUPERAÇÃO DO MURO FRONTAL E LATERAL	23.801,77	25%	25%	25%	25%
			5.950,44	5.950,44	5.950,44	.950,44
04.00	ÁREA EXTERNA E FACHADA	148.157,56	25%	25%	25%	25%
			37.039,39	37.039,39	37.039,39	37.039,39
07.00	LIMPEZA DA OBRA	2.615,53			50%	50%
					1.307,77	1.307,77
<b>TOTAL</b>		<b>186.997,82</b>	<b>49.166,31</b>	<b>45.071,99</b>	<b>46.379,76</b>	<b>46.379,76</b>
<b>TOTALIZAÇÃO</b>			<b>49.166,31</b>	<b>94.238,31</b>	<b>140.618,06</b>	<b>186.997,82</b>
<b>% DA ETAPA</b>			<b>26,29%</b>	<b>24,10%</b>	<b>24,80%</b>	<b>24,80%</b>
<b>% ACUMULADO</b>			<b>26,29%</b>	<b>50,40%</b>	<b>75,20%</b>	<b>100,00%</b>



**ANEXO IV - PROJETO BÁSICO**

**1.0 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para Reforma da Edificação da antiga SEASP, que funcionará como sede do CRAS do município de Dias D'Ávila, situada na Rua Linha do Trem, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes nesse Projeto Básico e em seus anexos.

**1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS,**

- 1 Despesas Iniciais;
- 2 Administração da Obra;
- 3 Recuperação das Estruturas de Alvenaria da Edificação;
- 4 Pintura Geral interna e Externa;
- 5 Substituição Integral do piso da Edificação;
- 6 Troca de portas e janelas;
- 7 Revisão, reforma e instalação hidráulica e sanitária;
- 8 Fornecimento Bebedouros e Extintores;
- 9 Reforma Elétrica e de iluminação;
- 10 Instalação de cabeamento, tomadas e swits, para computadores;
- 11 Instalação da Cobertura /Calha / Estrutura;
- 12 Limpeza da Obra.

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

**2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A ação se justifica pelas condições precárias do imóvel pertencente a prefeitura, que atendeu a antiga SEASP e que será reformada para funcionamento do atual CRAS do município de Dias D'Ávila, que hoje utiliza uma sede alugada que o município visualiza como forma de eliminar esses custos com aluguéis. Desta forma verificou-se a importância de impor um processo de intervenção para recuperar as funcionalidades do local, proporcionando um ambiente seguro, confortável, dando as condições necessárias, para os municípios que utilizam o CRAS, com a finalidade de gerar conforto, segurança e um ambiente compatível com o nível dos outros órgãos da administração pública municipal. Tendo em vista esta premissa, se faz necessário a reformar a Edificação da antiga SEASP, consideramos de suma importância a intervenção de obras civis descritas acima.

**3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO:**

Órgão / Unidade: 10/1003;

Atividade: 08.244.0008.2012;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 ;

Subelemento: 33.90.39.99

Fonte de recursos: 00,28 e 29

**Total estimado R\$ 186.997,82 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**

**4.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 O regime de execução será o de empreitada por **preço unitário**;

**5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 04 (quatro) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretária responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

**6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS**

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

**7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Os serviços serão executados nos locais citados no item 1.0.

**8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente Uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;

**9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura de Dias D'Ávila, apresenta Especificações Gerais e Básicas referente à Reforma da Edificação da Antiga SEASP, visando a sua utilização como sede do CRAS do município de Dias D'Ávila.

O presente relatório tem como finalidade subsidiar a construtora responsável pela execução das obras e a Fiscalização, com as informações necessárias à caracterização dos serviços de obras civis, do ponto de vista de metodologia de execução e especificações técnicas.

Nesse sentido, são apresentados procedimentos referente à execução da Obra.



## **OBJETIVO**

Este documento descreve os critérios executivos de especificações técnicas que nortearão a Reforma da Edificação da antiga SEASP, citadas, a serem localizadas na Rua da Linha do Trem, Urbis, CEP 42.850-000 no Município de Dias D'Ávila – BA, referente aos itens de reforma mencionados, sobre a ótica da Lei de Licitações e Concorrências nº 8.666/93.

## **NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

A Edificação deverá ser reformada em conformidade com às normas nacionais editadas por instituição normativa brasileira ou, na falta desta, outra similar, editada por organismo normatizado internacionalmente reconhecido.

Sempre com a aprovação da CONTRATANTE, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- NR-18 – “CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO”
- NR-10 – “SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE”.
- NR-35 – “TRABALHO EM ALTURA”

### **9.01-SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **9.01.01. Placa da Obra(Reforma)**

O fornecimento da placa é obrigação da CONTRATADA devendo ser afixada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATANTE para o início dos trabalhos. As placas seguirão o modelo fornecido pela CONTRATANTE.

#### **9.01.02. Andaimet Metálico**

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente. No PCMAT devem ser inseridas as precauções que devem ser tomadas na montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas.

É proibido trabalho em andaimes apoiados sobre cavaletes que possuam altura superior a 2,00m (dois metros) e largura inferior a 0,90m (noventa centímetros).

É proibido o trabalho em andaimes na periferia da edificação sem que haja proteção tecnicamente adequada, fixada a estrutura da mesma.

É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.

Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de um metro de altura devem possuir escadas ou rampas.

#### **9.01.03. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

O Construtor deverá estabelecer a mão de obra, prevendo a gestão na sede da empresa até o término da obra.

#### **9.01.04. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

##### **9.01.04.01. Demolição de revestimento cerâmico / azulejo:**

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o revestimento tipo azulejo / piso cerâmico, que venha a ser substituído por outro revestimento.

Obs.: Critério de medição: Área efetivamente demolida.

##### **9.01.04.02. Remoção de Pia, e aparelhos sanitários:**

Este serviço consiste na remoção de pia e aparelhos sanitários, de qualquer tipo, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída. Obs.: Critério de medição: Por Unidade efetivamente retirada de acordo com planilha.

##### **9.01.04.03. Remoção de Pintura à óleo/ esmalte:**

Deverá ser efetuado com aplicação de removedor de pintura e posteriormente tratar com limpeza preliminar a base de lixa ou escova de aço. Logo depois, aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva. Critérios De Medição: multiplicar a área do vão-luz por 2.

##### **9.01.04.04. Remoção de Tomadas, aparelhos de iluminação e fiação elétrica:**

Este serviço consiste na remoção de dispositivos elétricos (Tomadas, Luminárias, reatores, refletores e spot e condutores elétricos), de qualquer tipo, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída. Obs.: Critério de medição: Por Unidade efetivamente retirada.

##### **9.01.04.05. Remoção de entulhos:**

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes da obra será executada pela Empreiteira de acordo com as exigências da municipalidade local. Obs.: Critérios De Medição: por metro cúbico.

##### **9.01.04.06. Demolição de piso cerâmico:**

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o revestimento tipo piso, sendo necessária a regularização do piso para a aplicação do paviflex.

Obs.: Critério de medição: Área efetivamente tratada.

### **9.01.05. ALVENARIA**

#### **9.01.05.01. Alvenaria de vedação**

As alvenarias de vedação serão executadas, quando necessário, com tijolos cerâmicos furados. Todos os tijolos cerâmicos devem ser resistentes e bem assados, isentos de falhas e de superior qualidade.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Os tijolos cerâmicos serão ligeiramente molhados, antes da colocação. Para assentamento dos tijolos serão utilizadas argamassas 1:8 de cimento, areia média e aditivo aglutinante, ou será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:8. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e apuradas perfeitamente. As juntas terão espessura máxima de 10mm. Admitindo-se um máximo de 25mm.

As alvenarias recém concluídas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Não será permitido o uso de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Para perfeita aderência nos casos de justaposição de alvenaria de tijolos e superfícies de concreto, estas serão chapiscadas, com argamassa mista de cimento e areia grossa no traço de 1:4.

Os elementos vazados serão cuidadosamente apurados a fio de prumo. As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas, a nível de bolha. Os elementos vazados serão pré-fabricados com argamassa de cimento e areia ou outros materiais nas dimensões definidas no projeto ou de acordo com a orientação da fiscalização.

### 9.01.06. REVESTIMENTO

#### 9.01.06.01. Chapisco

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, que deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia grossa, com dimensão máxima de 4mm.

Deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta, com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao disposto na NBR - 7200.

#### 9.01.06.02. Reboco externo:

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia média, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento.

O procedimento de execução deverá obedecer o previsto na NBR- 7200 .Deverá ser usado um traço de cimento, areia fina e aditivo, na proporção 1:6.

#### 9.01.06.03. Reboco interno:

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia média, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento.

O procedimento de execução deverá obedecer o previsto na NBR- 7200 .Deverá ser usado um traço de cimento, areia fina e aditivo, na proporção 1:8.

#### 9.01.06.04. Revestimento Cerâmico

Por se tratar de reforma, a superfície terá que ser removido toda a cerâmica e sem conter resíduo de argamassa, sendo limpa para o recebimento da nova cerâmica. Caso necessário recompor o emboço ou contrapiso.

O revestimento cerâmico das paredes(34cm x 34cm) será assentado com argamassa pronta (industrializada). As juntas de acabamento deverão estar em prumo constante.

O revestimento cerâmico das paredes(10cm x 10cm) será assentado com argamassa pronta (industrializada). As juntas de acabamento deverão estar em prumo constante;

O revestimento cerâmico do piso(45cm x 45cm) será assentado com argamassa pronta (industrializada). As juntas de acabamento deverão estar em prumo constante

Obs.:Critérios De Medição: área realmente revestida, desenvolvendo-se as áreas de faixas, quando necessário.

### 9.01.07. PINTURA

#### 9.01.07.01 Preliminar

Por se tratar de uma reforma, as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento antes do início dos serviços.

As tintas a serem empregadas serão exclusivamente de fábrica e deverão ser apresentadas no canteiro nas embalagens originais lacradas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta Uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

#### 9.01.07.02. Pintura com tinta a base de PVA c/ emassamento parede interna:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta PVA e emassamento da marca SUVINIL, RENNER ou SHERWIN WILLIAMS, na cor a ser definida pela Fiscalização, sobre a superfície já recuperada com todo o tratamento que a norma exige.

#### 9.01.07.03. Pintura com tinta a base Acrílica c/ emassamento parede externa:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta acrílica e emassamento da marca SUVINIL, RENNER ou SHERWIN WILLIAMS, na cor a ser definida pela Fiscalização, sobre a superfície já recuperada com todo o tratamento que a norma exige.

#### 9.01.07.04 Especificações Técnicas:

- Remoção do Pintura Acrílica – Essa remoção se dará com a utilização de espátula de forma a remover toda a pintura existente e permitir que a parede fique em perfeitas condições para receber novo acabamento;

- Lixamento de Massa Látex e paredes, uma demão – Esse lixamento se dará com a utilização de lixas de parede, aplicadas sobre a massa corrida existente, para que a parede esteja em condições de receber a nova massa para acabamento e pintura;

- Emassamento com Massa a Óleo, uma Demão – Esse emassamento consiste na aplicação de uma demão de massa a óleo que fará o acabamento da parede e a correção de eventuais imperfeições além de proteger a parede contra infiltrações;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Aplicação manual de Pintura com tinta Látex PVA em paredes, duas demãos – Essa aplicação será feita manualmente, com rolo de pintura e acabamento com trincha, sendo essa aplicação em duas demãos em camadas uniformes com 3mm de espessura;
- Pintura com Tinta em Pó Industrializada a base de Cal, para muro, duas Demãos – Essa pintura será aplicada manualmente, em toda a extensão do muro, por dentro e por fora, devendo ter cada demão cerca de 3 mm de espessura;
- Pintura em Verniz Sintético Brilhante em Madeira, três Demãos – Essa pintura será aplicada manualmente, com a utilização de trincha e cada demão terá cerca de 1 mm de espessura;
- Pintura Esmalte Acetinado em Madeira, duas Demãos – Essa pintura será aplicada manualmente, com a utilização de trincha e cada demão terá cerca de 2 mm de espessura;
- Pintura com Tinta protetora acabamento Grafite esmalte sobre superfície metálica, duas demãos – Essa pintura será aplicada manualmente, com a utilização de trincha e cada demão terá 25 micra de espessura;

### 9.01.08. DAS INSTALAÇÕES

As revisões no que refere as instalações elétricas, hidro-sanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com as necessidade aferidas in loco e deverão satisfazer plenamente todas as recomendações técnicas da ABNT e da concessionária local. Devendo ser observada a substituição de todos os itens constantes na planilha, notadamente interruptores, tomadas, luminárias, caixas, disjuntores, assim como a troca de cabos de cobre e flexíveis. Em termos de instalações hidráulicas o processo é o mesmo em relação a caixas plásticas, tubos, conjuntos de ligação, chuveiros, vasos sanitários, lavatório e outros itens existentes na planilha orçamentária.

### 9.01.09. COBERTURA / CALHA

#### 9.01.09.01 Telhado

Cobertura com telhas em fibrocimento onduladas, espessura 6 mm, cumeeira universal, inclusas jutas de dilatação e acessórios de fixação. Madeiramento em maçaranduba para telhado, peça principal, serradas 8 x 18 cm com abertura de encaixe. Relocação de madeiramento do telhado, caibros e aplicação de cobertura em telhas estilo colonial e em fibrocimento de acordo com definição em planilha, está incluso o fornecimento e a instalação da calha de escoamento de água, a impermeabilização será feita com vedapren branco ou similar.

### 9.01.10. ESQUADRIAS

As portas em madeira mistas almofadadas, dimensões variadas serão trocadas assim como os batentes, fechaduras e que deverão obedecer rigorosamente as normas e dimensões aferidas in loco. Fornecimento e instalação de janelas de abrir em madeira de lei, tipo almofada, incluso dobradiças e basculantes em alumínio fosco, estando incluso a remoção das esquadrias existentes. As portas almofadas dos sanitários e banheiro terão Pintura com base acetinada.

### 9.01.11. ELÉTRICA

#### 9.01.12.01 Instalações elétricas:

- Será removida toda a instalação elétrica existente e substituído por uma instalação nova, estando no escopo do serviço a substituição de luminárias, interruptores, tomadas, caixas, disjuntores, cabos de cobre isolados e cabos de cobre flexíveis, luminárias de emergência, tomadas de ar-condicionado e demais itens localizados na planilha de preços.
- Será necessário a presença de pessoal qualificado nessa atividade, na formação eletricitista que será responsável pelo andamento dos serviços.

### 9.01.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Material utilizado:

- Todo o material utilizado será de fornecimento da contratada, notadamente: caixa de descarga, Tubos de descida, assento sanitário, conjunto de descida, vaso sanitário sifonado de louça, lavatório de louça branco, sifão flexível, torneira, engate, registro de pressão, banca para pia de aço inox, torneira cromada e demais itens da relação.

Rejuntamento:

- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;
- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embreçamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

### 9. 01.13 FORRO EM PVC

- Forro em PVC, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado inclusive estrutura para fixação, ref Araforros ou similar. Forro em madeira, tábuas de 10 x 1 com friso macho e fêmea.



#### **9.01.14 ITENS A SEREM INSTALADOS**

- 9.01.14.01 Fornecimento e instalação de bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v Masterfrio ou similar.
- 9.01.14.02 Fornecimento e instalação de extintor de PQS 4kg.
- 9.01.14.03 Cabeamento para computadores, tomas e swits.

#### **9.01.15 DIVERSOS**

- 9.01.15.01. Limpeza geral

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

### **9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **9.1.1 Discrepâncias, prioridades e interpretações**

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados –estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

#### **9.1.2. Responsabilidade e Garantia**

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

#### **9.1.3. Licenças e Franquias**

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

#### **9.1.4. Acidentes**

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

#### **9.1.5. - Critérios de Analogia**

Se as circunstâncias ou as condições locais tomarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.



O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

## **9.2. NORMAS DE EXECUÇÃO**

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços Unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.

Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra.

Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

## **9.3. SERVIÇOS TÉCNICOS**

### **9.3.1 - Documentação de Obra**

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.2. Matricula(INSS): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.

9.3.1.4. Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

## **10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, Uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;

10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;

10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;

10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;

10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;

10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;

10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;

10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;

10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;

10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;

10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;

10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;

10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;

10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;

10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;

10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

## **11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;

11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

## **12.0 FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;

12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

## **13.0 PENALIDADES E MULTAS**

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;





#### **MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.**

**13.1.2.** Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL**

**13.1.3.** Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

**13.1.4.** Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de Uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### **MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.5.** Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**13.1.6.** Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**13.1.7.** Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**13.2.** Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

**13.2.1.** As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

**13.3.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

**13.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**13.5.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

#### **14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

**14.1** A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

**14.1.1.** Inscrição ou registro da licitante (pessoa jurídica) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto;

**14.1.2.** Declaração de visita do local onde serão executadas as obras/serviços e fornecimentos, emitida pela própria licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal, conforme;

**14.1.3.** Para comprovação da **Capacitação técnico-operacional**, as licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado obras/serviços similares ao objeto licitado.

**14.1.4.** Para comprovação da **Capacitação técnico-profissional**, as licitantes deverão comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho, que comprove ter o profissional executado obras/serviços similares ao objeto licitado, conforme parcelas de maior relevância elencadas no item **14.1.3**;

**14.2** A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação do Registro ou inscrição da pessoa jurídica da licitante, onde deverá constar o nome do profissional indicado para esta licitação como responsável técnico da licitante;

**14.2.1** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**14.3** Declaração de que o engenheiro civil detentor do(s) atestado(s) referido(s) no item **14.1.4**, será o responsável pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo **ANEXO X**;

**7.6.3.1** Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo Responsável Técnico apresentado;

**14.4.** Fica definido, para fins de julgamento, como obras similares, as Obras construtivamente afins às de obras de sistema de drenagem urbana e obras de pavimentação em vias urbanas;

**14.5** Fica definido, para fins de julgamento, como obras de porte e complexidade similares, aquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nesse Projeto Básico, Memoriais Descritivo e Especificações Técnicas.

**14.6.** Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação.

**14.7.** A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração;

**14.8.** Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para execução do contrato, na forma do **art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93**, cujos custos com manutenção, seguros e combustíveis, serão de inteira responsabilidade da licitante, os quais devem estar incluídos na composição do BDI.

#### **15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

**15.2** Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

**15.3** O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**15.4** A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº 0 \_\_\_/2016**

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº 106.413.515-34, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 061.101.078-08, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa ....., situada à Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, portador do R.G. Nº ..... SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., CEP: ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 016751, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.**, **Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para Reforma da Edificação da antiga SEASP, que funcionará como sede do CRAS do município de Dias D'Ávila, situada na Rua Linha do Trem, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e em seus anexos.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis)** meses a contar da data da assinatura do contrato;
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de **04 (quatro)** meses a contar da emissão da ordem de serviço;
- 2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

- 3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ \_\_\_\_()**;
- 3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;
- 3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;
- 3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:
  - 3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;
  - 3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:  
**Órgão / Unidade: 10/1003; Atividade: 08.244.0008.2012; Elemento de despesa: 33.90.39.00 ; Subelemento: 33.90.39.99 Fonte de recursos: 00,28 e 29**

**CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

- 5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:
  - 5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;
- 5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;
- 5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.
  - 5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;
  - 5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.



#### **CLAÚSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLAÚSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

#### **CLAÚSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, constante do **Processo Administrativo Nº 016751**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS**

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO IV – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila-ba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA  
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:



**ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma da Edificação da antiga SEASP, que funcionará como sede do CRAS do município de Dias D'Ávila, situada na Rua Linha do Trem, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes nesse Edital e em seus anexos

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>01.00</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.01	73875/001	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	56,00		
01.02	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00		
<b>02.00</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
02.01	CP_08_216	ADMINISTRAÇÃO	MÊS	4,00		
<b>03.00</b>		<b>SERVIÇOS EXTERNOS E RECUPERAÇÃO DO MURO FRONTAL E LATERAL</b>				
<b>03.01</b>		<b>REMOÇÃO E RETIRADAS</b>				
03.01.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	56,79		
03.01.02	00017/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	71,20		
03.01.03	10570/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 cm	M2	71,20		
03.01.04	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M2	22,80		
03.01.05	85334/SINAPI	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (Portões)	M2	8,50		
<b>03.02</b>		<b>PADRÃO DE ENTRADA</b>				
03.02.01	00339/ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA COM CAIXA EM NORIL EM POLICARBONATO PADRÃO, ARRUELA E BUCHA DE ALUMÍNIO, CABOS DE 16MM2 E 25MM2, ATERRAMENTO,ELETRODUTO COMPLETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
03.02.02	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100 A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
03.02.03	04182/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RIGIDO UNIPOLAR SEÇÃO 16MM², 0,6/ 1KV/ 70° - FORNECIMENTO	M	33,60		
03.02.04	09205/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 10MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	3,00		
03.02.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00		
03.02.06	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI	M	172,80		
03.02.07	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DI	M	43,20		
03.02.08	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDACOM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

03.02.09	83400	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
03.02.10	04179/ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST OU SIMILAR 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00		
03.02.11	91873	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	25,00		
03.02.12	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,00		
03.02.13	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARACIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00		
03.02.14	84159	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	UN	4,00		
03.02.15	02480/ORSE	RASGO EM CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULACAO D= 1 1/4" A 2"	M	25,00		
<b>03.03</b>		<b>ALVENARIA - PAREDE LATERAL ESQUERDA</b>				
03.03.01	87471/SINAPI	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS.	M2	68,40		
03.03.02	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	68,40		
03.03.03	75481/SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	68,40		
	06412/ORSE	*RECUPERAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM EM TIJOLOS MACIÇOS, DIM. INT. 0,40X0,40X0,60M, SEM TAMPA	UN	4,00		
<b>03.04</b>		<b>PINTURA</b>				
03.04.01	74145/SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSOUMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	8,50		
03.04.02	88415/SINAPI	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	196,73		
03.04.03	88489/SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	196,73		
03.04.04	79500/002	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS, CONFORME PROJETO	M2	82,80		
03.04.05	04408/ORSE	RESTAURO-LAVAGEM DE PAREDES COM CLORO LÍQUIDO	M2	134,33		
<b>03.05</b>		<b>PORTÃO / GRADES</b>				



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

03.05.01	04407/ORSE	PORTA OU PORTÃO EM PERFIL OU TUBO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, 02 FACES	M2	8,38		
03.05.02	05085/SINAPI	CADEADO LATAO CROMADO H = 35MM / 5 PINOS / HASTE CROMADA H = 30MM	UN	2,00		
03.05.03	3224/ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO 1,50X0,60M ,CONFORME PROJETO	UN	2,00		
<b>04.00</b>		<b>ÁREA EXTERNA E FACHADA</b>				
<b>04.01</b>		<b>REMOÇÃO E RETIRADAS</b>				
04.01.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	228,00		
04.01.02	00017/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	20,00		
<b>04.02</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				
04.02.01	10570/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 cm	M2	20,00		
04.02.02	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M2	4,50		
<b>04.03</b>		<b>PINTURA</b>				
04.03.01	88415/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	228,00		
04.03.02	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	228,00		
04.03.03	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	45,60		
<b>05.00</b>		<b>AREA INTERNA</b>				
<b>05.01</b>		<b>REMOÇÃO E RETIRADAS</b>				
05.01.01	72125	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	404,19		
05.01.02	00022/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	43,51		
05.01.03	00017/ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	20,21		
	85376/SINAPI	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	126,33		
<b>05.02</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				
05.02.01	10570/ORSE	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 cm	M2	16,76		
05.02.02	04779/ORSE	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA P/ PILARES 30X30CM, 8Ø12,5MM, INCLUSO REMOÇÃO DE ESTRIBO, LIXAMENTO, PINTURA DE PROTEÇÃO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ESTRIBOS C/ESPAÇAM.=15CM (PARA CASOS DE FERRAGENS TOTALMENTE EXPOSTAS)	M2	5,70		
<b>05.03</b>		<b>PINTURA</b>				





# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

05.03.01	88415/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	5,70		
05.03.02	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES E TETOS, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	404,19		
05.03.03	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	46,12		
05.03.04	74145/SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSOUUMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSO).	M2	50,66		
05.03.05	73739/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	80,36		
<b>05.04</b>		<b>ESQUADRIAS</b>				
05.04.01	91296	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00		
05.04.02	91297	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FERRAGENS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00		
05.04.03	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015-EXTERNAS	M2	17,01		
05.04.04	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	18,00		
05.04.05	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00		
05.04.06	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M2	5,04		
05.04.07	74067/002	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSOGUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	13,65		
05.04.08	72117/SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,62		
05.04.09	73932/001	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	31,50		
05.04.10	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO GRAFITADO OXIDADO ENVERNIZADO 45MM	UN	8,00		
<b>05.05</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
05.05.01	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00		
05.05.02	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	56,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

05.05.03	740941/SINAPI	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	26,00		
05.05.04	93045/SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00		
05.05.05	91941/SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00		
05.05.06	00790/ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30 A, APARENTE	UN	10,00		
05.05.07	00497/ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR.C/ BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇP, P/ 150A, P/ 15 DISJUNTORES	UN	1,00		
05.05.08	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00		
05.05.09	09735/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 15 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA B	UN	10,00		
05.05.10	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		
05.05.11	91926/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1.820,00		
05.05.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	290,00		
05.05.13	83485/SINAPI	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	3,00		
05.05.14	10300/ORSE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 48 LEDS C/ BLOCO AUTOMÁTICO	UN	8,00		
05.05.15	9645/ORSE	LUMINÁRIA DECORATIVA EXTERNA, REF.QUEBEC-IQV, MARCA INDAL, DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO E SERIGRAFADO, CORPO CIRCULAR EM ALUMINIO,COR BRANCO,C/CAPACITOR,IGNITOR,REATOR E LAMP.VAPOR METALICO 150W, INCLUSO POSTE TELECONICO GALV. A FOGO,RETO,ENGASTADO,H=5,0M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
05.05.16	08460/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00		
<b>05.06</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS</b>				
05.06.01	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00		
05.06.02	11680	BRACO OU HASTE C/CANOPLA PLASTICA 1/2" P/ CHUVEIRO SIMPLES	UN	2,00		
05.06.03	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2	UN	2,00		
05.06.04	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	2,00		
05.06.05	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00		
05.06.06	6153	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	2,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

05.06.07	01748/SINAPI	BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UN	2,00		
05.06.08	00168/ORSE	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UN	2,00		
05.06.09	89349/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00		
05.06.10	89353/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00		
05.06.11	86910/SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZI NHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00		
05.06.12	006157/SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2	UN	2,00		
05.06.13	86883/SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00		
05.06.14	11731/SINAPI	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	UN	2,00		
05.06.15	86885/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00		
05.06.16	72553/SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
05.06.17	86906/SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00		
<b>05.07</b>		<b>FORRO EM PVC</b>				
05.07.01	74250/SINAPI	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	10,00		
05.07.02	04449/ORSE	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	M2	30,00		
<b>05.08</b>		<b>REVESTIMENTO CERÂMICO / PISO</b>				
05.08.01	00045/ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS		160,83		
05.08.02	04973/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, LINHA FUOCO BIANCO (PORCELANATO), ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	160,83		
05.08.03	02267/ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	14,00		
05.08.04	01989/ORSE	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	15,00		
05.08.05	02225/ORSE	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	M2	75,76		
<b>05.09</b>		<b>DIVERSOS</b>				
05.09.01	11758/SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	4,00		
05.09.02	37400/SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	2,00		



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

05.09.03	37401/SINAPI	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00		
05.09.04	00802/ORSE	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR	UN	1,00		
<b>06.00</b>		<b>PAVIMENTO SUPERIOR</b>				
<b>06.01</b>		<b>PINTURA</b>				
06.01.01	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	350,00		
06.01.02	08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2	30,00		
06.01.03	74145/SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSOUMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSO).	M2	43,10		
06.01.04	73739/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	29,74		
<b>06.02</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
06.02.01	91953/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		
06.02.02	91959/SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
06.02.03	91996/SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00		
06.02.04	03146/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA EMBUTIDA PARA TELEFONE	UN	3,00		
06.02.05	00790/ORSE	TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30 A, APARENTE	UN	3,00		
06.02.06	08635/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPTÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR.	UN	3,00		
06.02.07	08306/ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA B, CORRENTE 5KA	UN	2,00		
06.02.08	91930/SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00		
06.02.09	73861/005	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	104,00		
06.02.10	00353/ORSE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4")	M	177,00		
06.02.11	00400/SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	531,00		
06.02.12	00794/ORSE	TOMADA PARA LÓGICA, RJ45 E RJ 11, COM CAIXA SOBREPOR, APARENTE	UN	65,00		
06.02.13	11242/ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45, RJ 11 MACHO CAT 6	UN	65,00		
06.02.14	00519/ORSE	CABO FTB - 4 PARES CATEGORIA 5	M	430,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

06.02.15	73768/001	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00		
06.02.16	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
<b>06.03</b>		<b>FORRO EM PVC</b>				
06.03.01	74250/SINAPI	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	10,00		
<b>06.04</b>		<b>REVESTIMENTO CERÂMICO / PISO</b>				
06.04.01	04973/ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 45 X 45 CM, LINHA FUOCO BIANCO (PORCELANATO), ELIANE OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACIII, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M2	73,80		
06.04.02	00045/ORSE	APICOAMENTO TOTAL DE PISO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	73,80		
06.04.03	02225/ORSE	PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO)	M2	50,57		
<b>06.05</b>		<b>COBERTURA</b>				
06.05.01	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	50,44		
06.05.02	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	M2	58,72		
06.05.03	72101/SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS	M2	109,16		
06.05.04	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	50,44		
06.05.05	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	58,72		
06.05.06	84033/SINAPI	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	50,44		
06.05.07	84037/SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6 MM, COM CUMEEIRA UNIVERSAL, INCLUSAS JUNTAS DE DILATAÇÃO E ACESSORIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	58,72		
06.05.08	11092/ORSE	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	33,00		
06.05.09	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	129,16		
06.05.10	73938/007	EMBOCAMENTO DE ULTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	39,00		
<b>07.00</b>		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				
07.01	74255/003	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHAO BASCULANTE/ CACAMBA DE 6,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	M3	47,52		



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

07.02	00035/ORSE	LIMPEZA DE FOSSA	M3	4,50		
07.03	01707/ORSE	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA	UN	4,00		
07.04	10308/ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M3	1,00		
07.05	9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	437,00		
					<b>TOTAL GERAL:</b>	
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO:</b>						

A planilha orçamentária acima é baseada no SINAPI DESONRADO, desta forma, a Composição de BDI e a Planilha de Composição dos Encargos Sociais, apresentada nessa proposta atende a referida composição.

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme Edital.

(cidade) (estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.

OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>: Na proposta de preço deverá ser aplicada a fórmula de arredondar para baixo (núm; dois dígitos) nas colunas dos preços unitários totais e globais e sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.



**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa ..... infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de .....

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)*

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.**

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial





# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## ANEXO IX – MODELO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.	PROCESSO Nº 016751	<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para Reforma da Edificação da antiga SEASP, que funcionará como sede do CRAS do município de Dias D'Ávila, situada na Rua Linha do Trem, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e em seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal).

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao item XXXX da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016.** que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO XII - MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA**

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O LOCAL DA OBRA**

Declaramos por meio do presente, em atendimento a exigência editalícia **item 7.6.4** que o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ – SSP-\_\_\_\_\_, Registro no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, **Responsável Técnico da Empresa** \_\_\_\_\_, exercendo a função \_\_\_\_\_, obteve, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável Técnico da Empresa).

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal da Empresa).

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial